

Portaria n.º 29, de 1º de novembro de 2006.

Regulamenta a concessão de afastamentos totais e temporários do serviço à militares do Centro de Informática.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 64 do Estatuto do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 jun. 86; combinado com os incisos I, II, V e VII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, resolve:

Art. 1º O Chefe de Gabinete do Comandante-Geral é competente para a concessão de férias regulamentares, dispensa recompensa anual, dispensa do serviço para desconto em férias e licença especial aos oficiais intermediários, subalternos e às praças lotadas no Centro de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOSSÍGENES de Oliveira Filho – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(NB Cmt.-Geral n.º 281/2006)